— PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA —
— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —
Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600
CEP 12.530 — CUNHA — SP

LEI Nº 606

" ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.992".

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral para o Exercício Financeiro de 1.992 do Município de Cunha, Estado de São Paulo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a RECEITA e fixa a DESPÊSA em Cr$ 2.530.000.000,00 (Dois Bilhões, Quinhentos e Trinta Milhões de Cruzeiros).

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, suprimentos de fundos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigôr e das especificações constantes dos anexos da receita, conforme Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	CR$	2.530.000.000,00
RECEITAS CORRENTES.....	CR$	1.940.000.000,00
Receita Tributária.....	CR$	100.000.000,00
Receita Patrimonial	CR$	90.000.000,00
Receita Industrial	CR$	20.000.000,00
Transferências Correntes.....	CR$	1.690.000.000,00
Outras Receitas Correntes.....	CR$	40.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	CR$	590.000.000,00
Operações de Crédito.....	CR$	10.000.000,00
Alienação de Bens.....	CR$	10.000.000,00
Transferências de Capital.....	CR$	570.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

— PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA —
— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —
Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600
CEP 12.530 — CUNHA — SP

ARTIGO 3º - A despêsa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos da DESPÊSA, conforme.a Lei 4.320/64, sob o seguinte des-/ dobramento:

1/ - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

DESPÊSA FIXADA	CR$	2.530.000.000,00
Poder Legislativo	CR$	95.000.000,00
Gabinete do Prefeito e Dep.	CR$	130.000.000,00
Serviços de Administração.....	CR$	340.000.000,00
Serviços de Finanças.....	CR$	90.000.000,00
Serviços de Educação e Cultura...	CR$	590.000.000,00
Serviços de Saúde e Saneamento...	CR$	430.000.000,00
Serviços de Promoção Social.....	CR$	35.000.000,00
Serviços de Transportes.....	CR$	420.000.000,00
Serviços Municipais.....	CR$	400.000.000,00

2/ - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes.....	CR$	1.671.000.000,00
Despêsa de Capital.....	CR$	859.000.000,00
Total da Despêsas.....	CR$	2.530.000.000,00

3/ - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa.....	CR$	95.000.000,00
Administração e Planejamento.....	CR$	442.000.000,00
Agricultura e Abastecimento.....	CR$	30.000.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública.....	CR$	18.000.000,00
Educação e Cultura.....	CR$	590.000.000,00
Habitação e Urbanismo.....	CR$	370.000.000,00
Saúde e Saneamento.....	CR$	430.000.000,00
Assistência e Previdência.....	CR$	135.000.000,00
Transportes.....	CR$	420.000.000,00
Total.....	CR$	2.530.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

— PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA —
— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —
Praça Coronel João Olímpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600
CEP 12.530 — CUNHA — SP

4/ - POR PROGRAMAS

Administração	CR$	429.000.000,00
Administração Financeira.....	CR$	108.000.000,00
Abastecimento.....	CR$	30.000.000,00
Defesa Terrestre.....	CR$	18.000.000,00
Ensino Fundamental.....	CR$	510.000.000,00
Educação Física e Desportos.....	CR$	80.000.000,00
Serviço de Utilidade Pública.....	CR$	370.000.000,00
Saúde.....	CR$	350.000.000,00
Saneamento.....	CR$	80.000.000,00
Assistência.....	CR$	119.000.000,00
Programa de Form. do Patrim. Serv. Público	CR$	16.000.000,00
Transportes Rodoviários.....	CR$	420.000.000,00
Total.....	CR$	2.530.000.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da RECEITA, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada nos têrmos da legislação em vigor.

II - Proceder abertura de Créditos Seuplementares até o limite do valor do orçamento e de despêsa, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

III - Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despêsa para outro, dentro da mesma unidade orçamentária.

IV - EXTINTO

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigôr em Primeiro de Janeiro de mil novecentos e noventa e dois, (01/01/1.992,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

— PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA —
— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —
Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600
CEP 12.530 — CUNHA — SP

revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 14 de Novembro de 1.991.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO